Jogos da Juventude CAIXA

Foz do Iguaçu/PR
19 de out a 03 de nov

CDE

10

REALIZAÇÃO

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

PROCESSO 14-26-CDE-JJ-VP-MASC-RIO DE JANEIRO

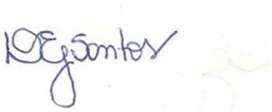
Denunciado: Kaluana Lima De Carvalho – Atleta de Vôlei de Praia do Rio De Janeiro
Enquadramento: Art. 119, do CBJDE
Presidente: Desirée Emannuelle G. dos Santos
Procurador: João Pedro Soncini Deliberador
Defensor Dativo: Rodrigo Fedatto

DECISÃO:

Transação Disciplinar nos seguintes termos: pena de advertência, por infração ao art. 119, do CBJD, para Kaluana Lima De Carvalho – Atleta De Vôlei De Praia Do Rio De Janeiro.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu/PR, 02 de novembro de 2026



DESIRÉE EMMANUELLE G DOS SANTOS
Presidente da CDE